

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de BREVES – Núcleo de Licitações e Contratos e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: [cplbeves2013@hotmail.com](mailto:cplbeves2013@hotmail.com)

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

BREVES, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

Raimundo de J. de C. Pereira  
Pregoeiro da PMB

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
--------------------------------

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 006/2019

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

CELULAR:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Prefeitura Municipal de BREVES - Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

xxxxxxxxx,.....de.....de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DATA DA ABERTURA: 21 de MAIO de 2019, ÀS 09H00MIN. (HORARIO OFICIAL LOCAL).**

**PREÂMBULO**

- 1- DA REGÊNCIA**
- 2- DO OBJETO**
- 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4- DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**
- 5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**
- 6- DA PROPOSTA**
- 7- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8- DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO**
- 9- DA AMOSTRA**
- 10- DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**
- 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 13- DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.**
- 14- DA CONTRATAÇÃO**
- 15- DO PREÇO E REVISÃO**
- 16- DO PAGAMENTO**
- 17- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18- DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**
- 19- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Anexo I – Termo de Referência – Especificações;
- Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo III - Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;
- Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011/2019

#### MENOR PREÇO POR ITEM

O Edital poderá ser obtido: Sala de Comissão Permanente de Licitação- Praça 03 de outubro, no 01 – Centro/Cep: 68.800-000 – Breves/PÁ.

A Prefeitura Municipal de Breves, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado pela Portaria nº 0117/2019GAB/PMB, datada em 28 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 8,538 de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal nº 01, de 09 de dezembro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos., fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada, conforme descrito no Termo de Referência do presente Edital.

A abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às 09horas 00minutos do dia 21 de MAIO de 2019, na sala de licitações públicas do Município de BREVES, situada na Praça 03 de outubro, no 01 – Centro/Cep: 68.800-000 – Breves/PÁ. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06
- 1.4. Decreto Federal 7.892/2013;
- 1.5. Demais disposições contidas neste Edital.

#### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Conforme inciso II do Artigo 3º, da Lei 10.520/2002:

**2.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**MUNICIPAL**, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência).

2.2- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas neste edital.

2.3- A quantidade constante do Anexo I é para efeito de registro por unidade de preço.

2.4- A contratação se efetivará através da publicação do competente termo contratual e/ou outro documento equivalente, conforme artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, e terá vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses.

2.5- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, não se obriga a contratar/adquirir os produtos relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93.

2.6- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.6.1- Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

2.6.2- Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar certidão simplificada da junta comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no Anexo VI.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1- Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2- Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

3.1.3- Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:

a) Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

c) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

3.1.4- Que estão regular com o Município de BREVES, através da apresentação de Declaração expedida pela Secretaria de Finanças Municipal.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2- Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de BREVES.

3.2.3- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4- Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3 - A participação nesta licitação significa:

a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;

c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;

d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

**3.4 - LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL**

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento, constitui-se em cadastro de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

4.2.1- Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2.2- O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.3- No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

forma do subitem 8.4), caso em que o Pregoeiro poderá autenticar a partir do original, no momento do credenciamento.

4.2.4 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.3- No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4- A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.5- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, (CONFORME ANEXO VI), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante.

4.6.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 aplicáveis ao presente certame;

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

4.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.9. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.10. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1- Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01  
MUNICÍPIO DE BREVES  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019  
ENVELOPE PROPOSTA

ENVELOPE 02  
MUNICÍPIO DE BREVES  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019  
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1- Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2- A licitante deverá indicar o preço unitário e preço total por item, (conforme Anexo II) deste Edital, e ao final com a indicação do total do item e geral da proposta, em algarismo e por extenso, e informar a marca do produto ofertado.

6.1.3- Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

6.1.4- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.5- Os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, pós vírgula.

6.1.6- a última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante.

6.1.7- Deve indicar o prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Requisitante, obedecida a quantidade solicitada, e entregue nos locais indicados pela Administração.

6.1.8- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6.2- A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3- É de inteira responsabilidade da proponente o preço e demais condições apresentadas.

6.4- Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.8, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.5- Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços unitários inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

6.6- As Propostas de Preços deveram contemplar a totalidade dos quantitativos fixados para cada item constante do Anexo I deste edital.

## **7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1- No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2- O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total do Item, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade o preço “unitário” do item.

7.3- Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4- Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados, observado o subitem 6.1.6;

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.4.1- No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5- O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6- O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer o intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.7- Na fase de lances verbais não será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas.

7.8- Em observância à Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de aquisição para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.9- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2- Não ocorrendo o registro de preços na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.3- Na hipótese do não registro de preços na forma do subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

7.9.4- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

**PODER P BLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**

Praça 03 de Outubro, n  01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Par .

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREG O N 006/2019

7.10- A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar  a exclus o da licitante da etapa de lances verbais e a manuten o do  ltimo pre o apresentado pela licitante, para efeito de ordena o das propostas.

7.11- N o poder  haver desist ncia dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente  s penalidades previstas neste Edital.

7.12- N o havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, ser  encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo crit rio de MENOR PRE O POR ITEM.

**8. DA HABILITA O E SEU JULGAMENTO - Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93;**

8.1- Para habilita o neste Preg o, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, dever  comprovar, mediante apresenta o no ENVELOPE n.  02, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de prefer ncia, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na confer ncia e exame correspondentes:

8.1.1- Documenta o relativa   HABILITA O JUR DICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas altera es ou a respectiva consolida o, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por a es, acompanhado de documento de elei o de seus administradores; ou ainda
- c) Inscri o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de elei o da diretoria em exerc cio.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jur dica como s cia junta-se para a habilita o o CNPJ da respectiva empresa.
- e) C dula de identidade ou documento equivalente, do(s) s cio(s).
- f) Alvar  de Funcionamento vigente, emitido pela Prefeitura da Sede do Licitante;

8.1.2- Documenta o relativa   REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscri o no Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica do Minist rio da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscri o no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domic lio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compat vel com o objeto licitado;
- c) Certid o Negativa de D bitos relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pelo Minist rio da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda P blica Estadual (Certid o Negativa de D bitos Gerais, compreendendo todos os tributos de compet ncia do Estado), emitida pelo  rg o competente, da localidade de domic lio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

g) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**8.1.3- Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade (Contador/Técnico em Contabilidade) com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame.

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a.3) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), estes estão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado na Lei Complementar nº. 123/2006.

a.4) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**8.1.4- Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

a) Comprovação de que é adimplente com o município, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças ou Declaração a qual a licitante não obteve prestação de serviços junto ao Município de BREVES;

b) Comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já prestou ou presta serviços dessa natureza acompanhada de suas respectivas notas fiscal;

8.1.5- Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, (conforme Anexo IV) deste Edital.

8.1.6- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme Anexo V deste Edital).

8.2- Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4- Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pela Equipe de Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.2- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.3- O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5- Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, o mesmo deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar 123/2006), aplicando a nova redação alterada pela Lei 147/2014

8.5.1- Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.5.2- A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

8.6- Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7- Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1- Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

## **9. DA AMOSTRA**

9.1- Não será exigido amostra dos materiais, considerando que os produtos ofertados pelas licitantes atendam todas as especificações.

## **10. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

10.1- Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

10.2- A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

10.3- Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

10.4- A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es).

10.5- A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

10.6- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à (s) licitante (s) vencedora (s).

10.7- Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

10.8- As licitantes que desejarem impugnar o (s) recurso (s) ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

10.9- Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Procuradoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

10.10- O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.11- Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

11.2- O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2.1- O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

11.3- Colhidas as assinaturas, o Setor de Licitações, Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial.

11.4- As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

11.5- Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

11.6- Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

11.7- A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

## 12. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Ata de Registro de Preços será utilizada por qualquer Secretaria ou órgão da Administração Pública Municipal do Município de BREVES.

12.2- Caberá ao Setor Administrativo deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

12.3- A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, informar do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

12.4- Não Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame,

12.5- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas neste edital.

12.6- O Município de BREVES não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## 13. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

13.1- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretária solicitante, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

13.2- A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os produtos dentro do prazo estipulado no edital, bem como, quando solicitado, realizar a substituição dos mesmos dentro do mesmo prazo conforme regra editalícia.

13.3- O local da entrega do produto será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de BREVES.

13.3.1- O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

13.3.2 - O prazo de entrega para os itens (06,08,91,92,93,94,95,104,106,107, 108,109,110 e 111) será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 02 (dois) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, os mesmos são de urgência para o abastecimento do Hospital Municipal

13.3.3- O recebimento do produto se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

13.3.4- Serão recusados os produtos que não esteja em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para consumo.

13.4- Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

13.5- A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

13.6- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

13.7- Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

13.8- As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

#### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1- As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de BREVES, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

14.1.1- A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

14.2- O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação.

14.3- Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

14.4- A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## 15. DO PREÇO E REVISÃO

15.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

15.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

15.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o A SECRETARIA solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1- O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº8.666/93 e alterações.

16.2- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

16.3- Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

16.4- Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

16.5- Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

16.6- Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

16.7- A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

16.8- Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

16.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1- Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2- As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.3- Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

17.4- Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.5- A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6- Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

17.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

17.8- Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

17.9- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

17.10- As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

17.11- Competirá ao Gabinete do Prefeito, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 17.3.

17.12- A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 17.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Gabinete do Prefeito, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 17.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

17.13- O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

17.14- As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de BREVES, Estado do Pará.

## **18. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

18.1- A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Setor Administrativo deste Município quando:

18.1.1- A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

18.1.2- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

18.1.3- Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

18.1.4- Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

18.1.5- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

18.2- Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

18.3- Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1- As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, usuário da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1- Serão desclassificadas as propostas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis, preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero.

20.2- É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado em sessão pública da licitação.

20.3- Fica assegurado a Administração Municipal, no interesse da Prefeitura Municipal de Breves, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei n. 8.666/93.

20.4- Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.5- As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, salvo comunicação ao contrário.

20.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e da exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

20.9- As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem o comprometimento dos princípios que regem a lei.

20.10- O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

20.11- Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base na legislação vigente.

20.12- Os envelopes contendo a “documentação e propostas” eliminadas do certame ficarão a disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

20.13- As decisões do pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Executivo.

20.14- Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, o Pregoeiro, no Município de BREVES, na Praça 03 de outubro, no 01 – Centro/Cep: 68.800-000 – Breves/PÁ, até 02 (dois) dias úteis da sessão pública, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

20.15- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço constante do subitem anterior, nos horários de 8h00min às 13h00min.

20.16. Fica eleito o foro da cidade de BREVES, Estado do Pará, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

BREVES – Pará, 07 de Maio de 2019.

---

RAIMUNDO DE J. DE C. PEREIRA  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 0117/2019GAB/PMB

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA011/2019**

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**2. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE**

2.1 Considerando que o Município de BREVES a fim de atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, necessita da supracitada.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 Para o(s) ITEM(NS)-A (Cota Principal) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.2 Para o(s) ITEM(NS)-B (Cota Reservada) – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.3 Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será julgada deserta e reaberta com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**4.1 - Dos produtos**

ITEM	COTAS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ACHOCOLATADO EM PÓ - <i>Especificação : Achocolatado em pó - instantâneo vitaminado, em pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, sem glúten - embalagem de 400 gramas e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i>		3.776	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:							
2	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL <i>Especificação : Açúcar refinado, de primeira qualidade, contendo 1 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, similar a União</i>		14.233	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:							
3	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	ADOÇANTE DE ASPARTAME		220	UNIDADE	0,00	0,00

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Especificação : EMBALAGEM DE 100ML.

Valor total extenso:

4	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	ADOÇANTE DE SACARINA	600	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------------------------	----------------------	-----	---------	------	------

Especificação : EMBALAGEM DE 100ML.

Valor total extenso:

5	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ÁGUA MINERAL 1,5LTS	975	FARDO	0,00	0,00
---	-----------------------------	---------------------	-----	-------	------	------

Especificação : 1,5 LITROS EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UND. DE 1,5L

Valor total extenso:

6	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ÁGUA MINERAL 20L COMPLETO	2.950	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------------------------	---------------------------	-------	---------	------	------

Especificação : Água mineral, acondicionada em garrações plásticas de 20 litros, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega.

Valor total extenso:

7	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ÁGUA MINERAL 300ML	6.085	FARDO	0,00	0,00
---	-----------------------------	--------------------	-------	-------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA COM 24 UNIDADES DE 300ML.

Valor total extenso:

8	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ÁGUA MINERAL DE 20L RETORNAVÉL	13.075	UNIDADE	0,00	0,00
---	-----------------------------	--------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Água mineral, acondicionada em garrações plásticas de 20 litros, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega.

Valor total extenso:

9	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ARROZ TIPO 1	12.530	QUILO	0,00	0,00
---	-----------------------------	--------------	--------	-------	------	------

Especificação : Arroz branco, tipo 1, de primeira qualidade, constituídos de grãos inteiros, embalagem contendo 1 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido

Valor total extenso:

10	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ARROZ PARBOILIZADO	7.720	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--------------------	-------	-------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG

Valor total extenso:

11	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ARROZ TIPO 2.	5.825	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	---------------	-------	-------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS COM 30 KG

Valor total extenso:

12	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	AZEITE DE OLIVA	705	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	-----------------	-----	---------	------	------

Especificação : Azeite de oliva extravirgem, de primeira qualidade, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.

Valor total extenso:

PODER P BLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

Pra a 03 de Outubro, n  01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Par .

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREG O N 006/2019

13	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	AZEITONA-		925	FRASCO	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : Azeitona Verde, em conserva, de primeira qualidade sem carro�o, embalagem contendo 300g, em vidro, com identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade de no m�nimo 10 meses a contar da data da entrega.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
14	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	BATATA PALHA		1.210	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : Batata palha, de primeira qualidade, contendo no m�nimo 500 gramas com identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o e prazo de validade de no m�nimo 10 meses a contar da data da entrega.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
15	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA.		9.670	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : EMBALAGEM PL�STICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL�O DE AT� 4 KG</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
16	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	BISCOITO MARIA TRADICIONAL.		13.445	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : EMBALAGEM PL�STICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL�O DE AT� 8 KG</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
17	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE.		7.195	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : EMBALAGEM PL�STICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL�O DE AT� 4 KG</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
18	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER.		17.250	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : Biscoito salgado tipo cream cracker, dever� ser obtido de mat�rias primas s�o e limpas. Ser�o rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organol�pticos anormais, n�o podendo apresentar quebradi�o - embalagem prim�ria em pacotes imperme�veis lacrados com peso l�quido de 400G, tendo dupla embalagem e em embalagem secund�ria de caixa de papel�o.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
19	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE.		7.195	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : EMBALAGEM PL�STICA DE 400 G ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL�O DE AT� 4 KG</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
20	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CAF� EM P�-		4.824	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especifica�o : Caf� torrado e mo�do, de primeira qualidade, em embalagem pl�stica de 500 gramas, contendo data de fabrica�o e prazo de validade de no m�nimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associa�o Brasileira da Ind�stria do Caf� - ABIC</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

21	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CAFÉ, EM PÓ.		9.812	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Café torrado e moído, de primeira qualidade, em embalagem plástica de 250 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
22	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	CALDO DE CARNE EM TABLETES.		160	TABLETE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : CAIXA COM 6 TABLETES DE 57G</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
23	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	CALDO DE GALINHA EM TABLETES.		160	TABLETE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : CAIXA COM 6 TABLETES DE 57G</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
24	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	CANELA EM PÓ		90	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO OU POTE DE POLIETILENO DE 50G</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
25	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ		250	CAIXA	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E FERRO, EMBALAGEM COM 300G</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
26	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO		250	CAIXA	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PRÉ COZIDO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E FERRO, EMBALAGEM COM 300G</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
27	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF.MULTICEREAIS		1.550	CAIXA	0,00	0,00
<p><i>Especificação : COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (ARROZ E AVEIA), EMBALAGEM COM 400G.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
28	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULTICEREAIS.		1.500	CAIXA	0,00	0,00
<p><i>Especificação : COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (TRIGO, MIHO E ARROZ), EMBALAGEM COM 400G.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
29	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INF.MULTICEREAIS		1.450	CAIXA	0,00	0,00
<p><i>Especificação : COM PROBIOTICO, INSTANTANEO (ARROZ), EMBALAGEM COM 400G.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
30	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CHARQUE BOVINO -DIANTEIRO		3.085	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG E 500G A VÁCUO ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 30 KG</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

31	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	COLORÍFICO EM PÓ.		3.765	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Colorau em pó, de primeira qualidade, livres de sujidades e materiais terrosos, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
32	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	COMINHO SEM PIMENTA		2.075	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PACOTE COM 40G</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
33	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	CREME DE LEITE.		1.750	CAIXA	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
34	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	ERVILHA E MILHO VERDE		1.600	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM SACHÉ DE 200 G,PESO LIQUIDO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 CAIXAS</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
35	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	EXTRATO DE TOMATE		1.580	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Extrato de Tomate, de primeira qualidade, obtido da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico 340 g, e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
36	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	FARINHA DE MANDIOCA-		6.180	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Farinha de mandioca, torrada, branca, de primeira qualidade. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem integra de 1Kg embalagem deverá constar data da fabricação, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e número do lote do produto.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
37	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO		1.440	PACOTE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
38	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	FARINHA DE ROSCA		530	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA, EMBALAGEM DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
39	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	FARINHA DE TAPIOCA.		1.400	PACOTE	0,00	0,00

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Especificação : TIPO 1 GRANULADO,  
EMBALAGEM DE 1KG.

Valor total extenso:

40	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	1.245	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------------------	------------------------------	-------	--------	------	------

Especificação : Farinha de Trigo com Fermento, tipo 1, branco, embalagem com identificação do produto de 1 KG, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e peso líquido.

Valor total extenso:

41	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO	1.245	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------------------	---------------------------------	-------	--------	------	------

Especificação : Farinha de Trigo sem Fermento, tipo 1, branco, embalagem com identificação do produto de 1 KG, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e peso líquido.

Valor total extenso:

42	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FARINHA LÁCTEA	1.430	LATA	0,00	0,00
----	------------------------------------	----------------	-------	------	------	------

Especificação : A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - Anvisa.

Valor total extenso:

43	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FAROFA PRONTA TRADICIONAL	450	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------------------	---------------------------	-----	-------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.

Valor total extenso:

44	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	4.080	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------------------	---------------------------	-------	-------	------	------

Especificação : FEIJÃO - carioquinha Tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega

Valor total extenso:

45	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FEIJÃO PRETO.	2.600	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------------------	---------------	-------	-------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 30 KG

Valor total extenso:

46	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FEIJÃO RAJADO TIPO CAVALO CLARO	8.590	QUILO	0,00	0,00
----	------------------------------------	---------------------------------	-------	-------	------	------

Especificação : Embalagem plástica de 1 Kg acondicionado em fardos plásticos de até 30 Kg.

Valor total extenso:

47	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO INSTANTÂNEO	70	PACOTE	0,00	0,00
----	------------------------------------	--	----	--------	------	------

Especificação : EMBALADO A VACUO EM SACO LAMINADO DE ATÉ 500G.

Valor total extenso:

48	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	70	UNIDADE	0,00	0,00
----	------------------------------------	------------------------	----	---------	------	------

Especificação : EM POTE DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM 100G.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Valor total extenso:						
49	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	GOIABADA.	1.632	POTE	0,00	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 600G.</i>						
Valor total extenso:						
50	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	LEITE CONDENSADO-	1.460	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Leite Condensado, tradicional, contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i>						
Valor total extenso:						
51	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	LEITE DE COCO.	1.670	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega</i>						
Valor total extenso:						
52	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO.	1.700	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G, EM FARDOS DE ATÉ 50 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
53	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	LEITE EM PÓ INTEGRAL	44.274	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Leite em pó integral, embalagem 400 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega e data de fabricação.</i>						
Valor total extenso:						
54	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO	3.615	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 1LITRO TETRA PACK, COM TAMPA TIPO ABRE-FECHA.</i>						
Valor total extenso:						
55	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	LEITE NESTOGENO 1 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO	390	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : LACTENTES 0 A 6 MESES LATA 400G.</i>						
Valor total extenso:						
56	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	LEITE NESTOGENO 2 FÓRMULA INFANTIL COM FERRO	390	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : LACTENTES 6 A 12 MESES LATA 400G.</i>						
Valor total extenso:						
57	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	MACARRÃO INTEGRAL.	4.625	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G ,ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG</i>						
Valor total extenso:						
58	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE (500 G)	6.985	PACOTE	0,00	0,00

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G ,ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG

Valor total extenso:

59	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MAIONESE - INDUSTRIALIZADA	840	POTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	----------------------------	-----	------	------	------

Especificação : Maionese industrializada, Embalagem em pote de 500g cada. De boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.

Valor total extenso:

60	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MARGARINA VEGETAL	7.190	POTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	-------------------	-------	------	------	------

Especificação : Margarina vegetal, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega

Valor total extenso:

61	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MASSA P/MINGAU DE AMIDO DE MILHO	1.200	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	----------------------------------	-------	--------	------	------

Especificação : RICA EM VIT. A,B1,B3,B12 E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM 500G.

Valor total extenso:

62	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MASSA PARA MINGAU DE 3 CEREAIS,	1.200	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	---------------------------------	-------	--------	------	------

Especificação : LATA COM 400G.

Valor total extenso:

63	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ INSTANTÂNEO.	2.810	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	---	-------	--------	------	------

Especificação : EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 230 G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES

Valor total extenso:

64	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA	620	CAIXA	0,00	0,00
----	-----------------------------	----------------------------	-----	-------	------	------

Especificação : EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM CAIXA COM 200 G

Valor total extenso:

65	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MASSA PARA MINGAU DE MILHO INSTANTANEO.	2.380	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	---	-------	--------	------	------

Especificação : EMBALAGEM ALUMINIZADA DE 230 G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 PACOTES

Valor total extenso:

66	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MASSA PARA SOPA AVE MARIA OU PADRE NOSSO.	5.130	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	---	-------	--------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS DE ATÉ 5 KG

Valor total extenso:

67	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	MASSA PARA SOPA TIPO ARGOLINHA	4.300	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--------------------------------	-------	--------	------	------

Especificação : PACOTE DE 500G

Valor total extenso:

68	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	MILHO PARA PIPOCA.	360	PACOTE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--------------------	-----	--------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Valor total extenso:							
69	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	MILHO VERDE EM CONSERVA.		1.104	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 300gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. Não serão aceitas latas que estiverem amassadas.							
Valor total extenso:							
70	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	OLEO DE SOJA - REFINADO		4.782	FRASCO	0,00	0,00
Especificação : Óleo de Soja, de primeira qualidade, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.							
Valor total extenso:							
71	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	QUEIJO RALADO		560	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Queijo parmesão ralado, de primeira qualidade, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega							
Valor total extenso:							
72	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	REFRIGERANTE EMBALAGEM 2 LITROS		5.870	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Refrigerante 2l ;1° linha - (sabores variados), contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.							
Valor total extenso:							
73	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	SAL REFINADO IODADO		1.625	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem de 1Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido							
Valor total extenso:							
74	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	SARDINHA EM CONSERVA EM MOLHO DE TOMATE,		1.475	LATA	0,00	0,00
Especificação : LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO VEDADO COM PESO LÍQUIDO DE 125G NO MÍNIMO							
Valor total extenso:							
75	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	SELETA, DE LEGUMES.		2.111	LATA	0,00	0,00
Especificação : Seleta de legumes, em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. Não serão aceitas latas que estiverem amassadas.							
Valor total extenso:							
76	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	SUCO DE CAJU.		4.014	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Suco concentrado - Sabores diversos contendo 500 ml, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.							
Valor total extenso:							

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

77	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	SUCO, DE GOIABA.		3.795	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Suco concentrado - Sabores diversos contendo 500 ml, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
78	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA.		450	POTE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EM POTE PLÁSTICO OU SACO DE POLIETILENO EMBALAGEM 300G.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
79	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	VINAGRE BRANCO		560	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Vinagre do tipo branco, contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
80	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL.		3.608	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE ATÉ 10 LITROS</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
81	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	ABACATE		720	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
82	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	ABACAXI		630	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PEROLA A GRAUDO, ORIGINÁRIO DE PLANTA SADIA DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTARSE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADA), PESO MÍNIMO DE 1,300 KG POR UNIDADE.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
83	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	ABÓBORA		2.200	QUILO	0,00	0,00

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Especificação :  
DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.

Valor total extenso:

84	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ALFACE	2.972	MAÇOS	0,00	0,00
----	-----------------------------	--------	-------	-------	------	------

Especificação : GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.

Valor total extenso:

85	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	ALHO	487	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	------	-----	-------	------	------

Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade

Valor total extenso:

86	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	BANANA PRATA.	8.870	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	---------------	-------	-------	------	------

Especificação : DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADES EXTERNAS ANORMAIS, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO APRESENTAR-SE EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.

Valor total extenso:

87	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	BATATA INGLESA	6.820	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	----------------	-------	-------	------	------

Especificação : ESPECIAL, LISA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.

Valor total extenso:

88	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	BETERRABA	900	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	-----------	-----	-------	------	------

Especificação : SEM FOLHAS ESPECIAL, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.

Valor total extenso:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

89	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	BUCHO BOVINO		770	QUILO	0,00	0,00
<p>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº5504/99.</p>							
Valor total extenso:							
90	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CALABRESA		305	QUILO	0,00	0,00
<p>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.</p>							
Valor total extenso:							
91	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CARNE BOVINA		9.510	QUILO	0,00	0,00
<p>Especificação : "Carne bovina de 2º qualidade, (Acém, Paleta, Fraldinha, Capa de filé, Músculo dianteiro, Músculo traseiro e outras), , sadios, abatidos em condições higiênicas sanitárias. Só serão aceitos carne bem limpas/ sem nervos e sebos, as carnes deverão apresentar cor vermelha vivo e aspectosaudável. Não será aceita carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento"</p>							
Valor total extenso:							
92	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CARNE BOVINA ALCATRA.		15.510	QUILO	0,00	0,00
<p>Especificação : DE PRIMEIRA SEM OSSO; PROVENIENTES DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITAS, CARTILAGEM, OSSOS, APONEVROSES E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO</p>							
Valor total extenso:							
93	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CARNE BOVINA CHÃ DE PRIMEIRA SEM OSSO		14.630	QUILO	0,00	0,00
<p>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.</p>							
Valor total extenso:							
94	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CARNE BOVINA MOIDA.		10.970	QUILO	0,00	0,00
<p>Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE; PROVENIENTES DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITAS, CARTILAGEM, OSSOS, APONEVROSES E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.</p>							
Valor total extenso:							
95	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CARNE BOVINA PAULISTA DE PRIMEIRA SEM OSSO		14.990	QUILO	0,00	0,00

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Especificação : EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99

Valor total extenso:

96	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	CEBOLA	4.125	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	--------	-------	-------	------	------

Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, COM PÓ LPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO O E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTONS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.

Valor total extenso:

97	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	CEBOLINHA	307	MAÇOS	0,00	0,00
----	-----------------------------	-----------	-----	-------	------	------

Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente de 1kg, e entregue de modo a garantir duas características físicas e sanidade.

Valor total extenso:

98	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	CENOURA	4.570	QUILO	0,00	0,00
----	-----------------------------	---------	-------	-------	------	------

Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.

Valor total extenso:

99	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	CHEIRO VERDE	6.872	MAÇOS	0,00	0,00
----	-----------------------------	--------------	-------	-------	------	------

Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS DE NO MÍNIMO 100G CADA.

Valor total extenso:

100	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	CHICORIA	260	MAÇOS	0,00	0,00
-----	-----------------------------	----------	-----	-------	------	------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.

Valor total extenso:

101	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	CHUCHU	1.110	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------	-------	-------	------	------

Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU RACHADURAS NA CASCA

Valor total extenso:

102	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	COUVE	1.332	MAÇOS	0,00	0,00
-----	-----------------------------	-------	-------	-------	------	------

Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, colheita diária.

Valor total extenso:

103	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	COUVE FLOR FRESCA	1.880	MAÇOS	0,00	0,00
-----	-----------------------------	-------------------	-------	-------	------	------

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

*Especificação : GRAÚDA, COM MAÇO NO MÍNIMO 500G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS MAÇO 150G*

Valor total extenso:

104	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	10.600	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	----------------------------	--------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

105	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	FEIJO VERDE.	510	MAÇOS	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------------	-----	-------	------	------

*Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MÍNIMO 500G.*

Valor total extenso:

106	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	FÍGADO BOVINO DE 1º QUALIDADE	1.900	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	-------------------------------	-------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

107	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	FILE DE PEIXE - TIPO DOURADO	5.100	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	------------------------------	-------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

108	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	FILE DE PEIXE - TIPO PESCADA BRANCA	5.250	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	-------------------------------------	-------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

109	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	FRANGO (PEITO CONGELADO)	13.150	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------------------------	--------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

110	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	FRANGO ABATIDO E CONGELADO.	9.900	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	-----------------------------	-------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

111	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS	8.720	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	---------------------------	-------	-------	------	------

*Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 a 2 kg, E entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.*

Valor total extenso:

112	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	LARANJA	17.940	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	---------	--------	---------	------	------

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Especificação : COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.

Valor total extenso:

113	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	LIMÃO REGIONAL	3.415	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	----------------	-------	-------	------	------

Especificação : REGIONAL DE 1ª QUALIDADE: IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.

Valor total extenso:

114	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MAÇÃ NACIONAL :	19.100	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	-----------------	--------	---------	------	------

Especificação : COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES

Valor total extenso:

115	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	MAMÃO PAPAIA	4.540	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------------	-------	-------	------	------

Especificação : COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.

Valor total extenso:

116	ITEM(NS)-A (Cota Principal)	MARACUJÁ PELE LISA	690	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------------------	-----	-------	------	------

Especificação : ORIGINÁRIO DE PLANTA SADA, ESTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E MECÂNICAS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.

Valor total extenso:

117	ITEM(NS)-B (Cota Reservada)	MAXIXI VERDE	670	MAÇOS	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--------------	-----	-------	------	------

Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE: MAÇOS DE NO MÍNIMO 500G

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Valor total extenso:							
118	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	MELANCIA		4.050	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).</i></p>							
Valor total extenso:							
119	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	MELAO		2.240	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA , DEVENDO APRESENTAR FRUTA FRESCA , TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE , CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).</i></p>							
Valor total extenso:							
120	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	MOCOTÓ BOVINO		560	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.</i></p>							
Valor total extenso:							
121	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	OVOS		26.100	UNIDADE	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Ovos, de galinha "tipo médio", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CÍSPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega</i></p>							
Valor total extenso:							
122	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE.		840	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.</i></p>							
Valor total extenso:							
123	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	PERA		1.200	UNIDADE	0,00	0,00

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

*Especificação : TIPO 1 TAMANHO 120  
PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA  
SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN  
NATURA DEVENDO SER FRESCA, TER  
ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO,  
AROMA, COR E SABOR PRÓPRIAS DA  
VARIEDADE , APRESENTAR GRAU DE  
MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA  
SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO , O  
TRASPORTE , NÃO ESTAREM  
DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES  
DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU POR  
INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM  
SUAS CARACTERÍSTICAS . TAMANHO  
MÉDIO E UNIFORME. OBEDECER  
PADRÕES DA ANVISA.*

Valor total extenso:

124	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	PIMENTÃO VERDE:		1.005	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	-----------------	--	-------	-------	------	------

*Especificação : COM GRAU DE  
MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA  
SUPPORTAR TRANSPORTE,  
MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO  
ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E  
IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO,  
APRESENTANDO COR, TAMANHO E  
CONFORMAÇÃO UNIFORME, SEM  
MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES,  
SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS  
DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA  
APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE  
RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.*

Valor total extenso:

125	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	PIMENTINHA VERDE PARA TEMPERO		830	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	----------------------------------	--	-----	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA  
ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E  
ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS  
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

126	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA 1KG		2.120	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--------------------------------------	--	-------	-------	------	------

*Especificação : Embalagem plástica atóxica,  
resistente de 1kg, e entregue de modo a  
garantir suas características físicas e  
sanidade, inferior a 360 dias com no máximo  
de 30 dias de fabricação no ato da entrega.*

Valor total extenso:

127	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA 1 KG		3.065	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	---------------------------------------	--	-------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA  
ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG, E  
ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS  
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

128	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA 1 KG		3.065	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	---------------------------------------	--	-------	-------	------	------

*Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA  
ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E  
ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS  
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.*

Valor total extenso:

129	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE CUPUAÇU PASTEURIZADA 100G		1.015	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	---------------------------------------	--	-------	-------	------	------

*Especificação : Embalagem plástica atóxica,  
resistente de 100g, acondicionada em fardo  
com até 400g e entregue de modo a garantir  
suas características físicas e sanidade, não  
inferior a 180 dias com no máximo 30 dias de  
fabricação no ato da entrega.*

Valor total extenso:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

130	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA 1KG		3.015	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
131	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE MANGA PASTEURIZADA E CONGELADA 1KG.		3.040	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
132	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADA 1KG		2.990	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
133	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	POLPA DE TAPEREBÁ PASTEURIZADA (1 KG)		3.015	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
134	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	PRESUNTO		330	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Presunto, 1º linha, em condições higiênicas satisfatórias, que esteja firme e sem nervos. Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 8 meses na data da entrega</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
135	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	QUEIJO MOZARELA/MUÇARELA FATIADO.		835	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
136	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	REPOLHO		2.615	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
137	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	SALSICHA TIPO HOT-DOG		1.660	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE DE 1 KG, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E SANIDADE.</i></p> <p>Valor total extenso:</p>							
138	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	TOMATE		3.705	QUILO	0,00	0,00
<p><i>Especificação : Embalagem plástica atóxica, resistente de 1 Kg, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.</i></p>							

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Valor total extenso:						
139	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	UVA ITALIANA		2.810	QUILO	0,00
<i>Especificação : SEM MANCHAS ESCURAS E DANIFICADAS.</i>						
Valor total extenso:						
140	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	SUCO - DE ABACAXI		3.891	UNIDADE	0,00
<i>Especificação : Suco concentrado - Sabores diversos contendo 500 ml, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.</i>						
Valor total extenso:						
141	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CREME VEGETAL COM SAL		4.090	UNIDADE	0,00
<i>Especificação : POTE PLÁSTICO DE 250G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 24 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
142	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	TORRADA COMUM.		1.525	PACOTE	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.</i>						
Valor total extenso:						
143	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	TORRADA INTEGRAL.		1.525	PACOTE	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA COM PESO LIQUIDO DE 160G.</i>						
Valor total extenso:						
144	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.		1.200	QUILO	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, RESISTENTE DE 1KG E 500G, E ENTREGUE DE MODO A GARANTIR SUAS CARACTERISITICAS FISICAS E SANIDADE.</i>						
Valor total extenso:						
145	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	AÇUCAR CRISTAL		10.859	QUILO	0,00
<i>Especificação : Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 KG, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade no mínimo 10 meses a contar da data da entrega</i>						
Valor total extenso:						
146	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	ADOÇANTE EM PÓ SUCRALOSE.		205	QUILO	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL COM 40G CONTENDO 50 SACHÊ DE 800 MG</i>						
Valor total extenso:						
147	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	MILHO BRANCO.		630	PACOTE	0,00
<i>Especificação : Milho branco para canjica, "cru", Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do germen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega</i>						
Valor total extenso:						

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

148	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CHÁ DE CAMOMILA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO <i>Especificação : EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.</i>	140	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CHÁ DE ERVA DOCE EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO <i>Especificação : EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.</i>	140	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	BEBIDA À BASE DE SOJA <i>Especificação : SABOR NATURA, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM TAMPA TIPO ABRE E FECHA.</i>	200	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CHÁ DE CANELA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO. <i>Especificação : EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.</i>	60	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CHÁ DE CIDREIRA EM SAQUINHOS PARA INFUSÃO <i>Especificação : EMBALADO EM CX DE PAPEL COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 10G.</i>	60	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	DOCE DE LEITE CREMOSO SEM AMIDO <i>Especificação : EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO COM PESO LIQUIDO DE ATÉ 1 KG</i>	400	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS <i>Especificação : ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO 500G.</i>	300	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FORM.INF.DE SEGUIMENTOS COM FERRO P/LACTANTES <i>Especificação : PROBIOTICOS (LACTOBACILLUS BIFIDUS) NAN 1 PRO, EMBALAGEM 400G.</i>	480	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FORMULA INF. COM FERRO P/LACTANTES <i>Especificação : COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA EMBALAGEM C/400G NAN 2 COMFOR.</i>	480	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FORMULA INF.SEMI ELEMENTAR <i>Especificação : HIPOALERGENICA, SEM SACAROSE E SEM LACTOSE, COM FERRO, EMBALAGEM 400G.</i>	480	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FORMULA INF.COM FERRO PARA GANHO DE PESO DE LACTANTES <i>Especificação : COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.</i>	480	LATA	0,00	0,00

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Valor total extenso:						
159	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FORMULA INFANTIL À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA	480	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : COM NUCLEOTIDEOS, DHA/ARA, EMBALAGEM C/400G.</i>						
Valor total extenso:						
160	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES	480	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : COM PREBIOTICOS NAN 1 CONFOR, EMBALAGEM C/400G.</i>						
Valor total extenso:						
161	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTOS COM FERRO PARA LACTANTES	480	LATA	0,00	0,00
<i>Especificação : COM PREBIOTICOS NAN 2 PRO, EMBALAGEM C/400G</i>						
Valor total extenso:						
162	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	GELATINA EM PÓ. <i>Especificação : SABORES VARIADOS (CEREJA, MORANGO, UVA, TUTTI- FRUTTI, ABACAXI, INCOLOR). EMBALAGEM C/30G.</i>	140	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	MARGARINA LIGHT S/SAL <i>Especificação : EMBALAGEM PLASTICA DE 500G.</i>	600	POTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	MIX DE FIBRAS <i>Especificação : PREBIO 1 (SABORES:MORANGO,BAUNILHA, CHOCOLATE E BANANA) 400G.</i>	380	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM VITAMINAS, MINERAIS E PREBIO. <i>Especificação : NUTREN ACTIVE LATA 400G</i>	480	GARRAFA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	ITEM(NS)- B (Cota Reservada)	AGUA DE COCO <i>Especificação : FRUTA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA V ARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.</i>	2.200	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	ITEM(NS)- A (Cota Principal)	CARURU FRESCO <i>Especificação : COM MAÇO NO MÍNIMO 250G CADA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.</i>	370	MAÇOS	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					VLR. TOTAL:	0,00

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019\_\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

FORNECEDOR (Razão Social):

Endereço: Município: CEP:

Email:

Telefone e Fax:

Dados Bancários (Número da Conta Corrente / Agência / Banco):

TOTAL GERAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_  
, situada (endereço completo) \_\_\_\_\_ declara, sob as  
penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre  
plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº  
xx/2019 \_\_\_\_\_, autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

(Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOSTERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

À \_\_\_\_\_(Entidade de Licitação)\_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA E  
CARIMBO DO CNPJ/MF

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e de CPF nº. DECLARA, para fins do  
disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_, sob as sanções  
administrativas

e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº  
123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da  
empresa licitante.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXXXX  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xx/2019XXX.  
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.800/0001-33, com sede na RUA WILSON CAMARA FRAZAO, Nº 523, Bairro Centro , na cidade de BREVES-PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETÁRIA MUNICIPAL, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP: 68.825-000, BREVES-PA, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida no xxxxxxxxxxxxxx – xxxxxxxx – CEP: xx.xxx-xxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, BAIRRO xxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxxx, portador do(a) CPF xxx.xxx.xxx-xx, e resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8,538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no processo licitatório Pregão Presencial SRP nº xx/2019XXX, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de BREVES, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 17 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da CONTRATANTE, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**PODER P BLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**

Praça 03 de Outubro, n  01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Par .

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREG O N 006/2019

- n o comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hip tese de inexecu o total ou parcial das condi es estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
  - por decurso de prazo de vig ncia da Ata;
  - quando n o restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hip teses acima, concluído o processo, a contratante far  o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZA O PARA AQUISI O E EMISS O DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisi es do objeto da presente Ata de Registro de Preços ser o autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Par grafo  nico: A emiss o das ordens de fornecimento, sua retifica o ou cancelamento, total ou parcial, ser  igualmente autorizada pelo  rg o requisitante.

### **CL USULA D CIMA SEGUNDA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estar  obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores  queles registrados, em fun o do direito de acr scimo de at  25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o   1  do art. 65, da Lei n  8.666/93.

Par grafo Primeiro: Na hip tese prevista no item anterior, a contrata o se dar  pela ordem de registro e na raz o dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Par grafo Segundo: A supress o dos materiais registradas nesta Ata poder  ser total ou parcial, a crit rio da Administra o, considerando-se o disposto no par grafo 4  do artigo 15 da Lei n  8.666/93.

### **CL USULA D CIMA TERCEIRA - DOS PRE OS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os pre os ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signat ria da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo   presente Ata de Registro de Preços.

Par grafo  nico: Os pre os, expressos em Real (R\$), ser o fixos e irremov veis pelo per odo de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CL USULA D CIMA QUARTA - DAS OBRIGA ES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obriga es constantes no edital e contrato, sem preju zo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CL USULA D CIMA QUINTA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

S o obriga es do CONTRATANTE, al m das constantes no edital e do Contrato:

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BREVES-PA, XX de XXXXXXXXX de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. nº 17.298.800/0001-33  
CONTRATANTE

PARTICIPANTE  
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx  
CONTRATADO

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça 03 de outubro, no 01 – Centro/Cep: 68.800-000 – Breves/PÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, SECRETARIO(A) MUNICIPAL, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) CPF: \_\_\_\_\_, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº XX/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº XX/2019, são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº XX/2019, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em \_\_\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº XX/2019;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999);

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.  
Fone: (91) 3783-3535/ e-mail: [cplbreves2013@hotmail.com](mailto:cplbreves2013@hotmail.com)

PREGÃO Nº006/2019

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial nº XX/2019, cuja realização decorre da autorização do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BREVES/PA , com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BREVES/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
CNPJ(MF) \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ (MF) \_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_